



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA E STARK TECNOLOGIA E FACILITIES LTDA.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, com sede na Rua José Lourenço Kelmer, S/Nº - Bairro São Pedro, na cidade de Juiz de Fora/Estado MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.195.755/0001-69, neste ato representada pela sua Reitora, Sra. Girlene Alves da Silva, nomeada por meio de ato da Presidência da República - Decreto datado de 01.04.2024, portadora da Matrícula Funcional SIAPE nº. 1174206, doravante denominada CONTRATANTE, e a STARK TECNOLOGIA E FACILITIES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.581.238/0001-04, sediado(a) na Avenida Raja Gabaglia, , 1093, sala 801, Bairro Luxemburgo, Belo Horizonte - MG, CEP 30.380-403 - Fone: (31) 3565-3314 - Email: comercial@starkfacilities.com.br; [REDACTED] doravante designado CONTRATADA, neste ato representada por Sra. Jane Souza Barbosa, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23071.005170/2023-47 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 29/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo:

- a) A **reapctuação financeira** em razão da homologação da Convenção da Coletiva de Trabalho (CCT 2024), que reajustou os salários e benefícios da categoria, retroativamente a 01/01/2024.
- b) A **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 29/2023 por mais 12 meses a partir de 01/07/2024 até 01/07/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- c) A **revisão do valor global contratual** em razão da exclusão/redução de custos fixos e/ou variáveis já amortizados ou pagos durante a vigência contratual pretérita, conforme negociação entre as partes; a partir de 01/07/2024, data de vigência do novo ciclo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Em decorrência das modificações apontadas na cláusula primeira, o valor global do contrato passa a ter os valores constantes dos Anexos I e II deste aditivo, a partir da data base indicada em cada um destes, conforme o evento que deu ensejo à respectiva revisão de valores.

Parágrafo Primeiro: Contemplados todos os itens mencionados na cláusula primeira deste Instrumento, o valor global do contrato passa de R\$4.873.350,42 para R\$5.212.743,44.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 153061 /15228

Fonte de Recursos: 1000.000.000

Programa de Trabalho: 230.025

Elemento de Despesa: 33937

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESSALVAS

5.1. Fica ressalvado o direito ao reajuste aos itens INSUMOS, conforme variação do IPCA (Índice previsto em contrato), a ser requerido pela Contratada.

5.2. Fica ressalvado a revisão do valor contratual em função da modificação das alíquotas de PIS e COFINS de acordo com a alíquota média efetiva a ser verificada.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas, desde que não modificadas pelo presente Termo Aditivo, o que inclui a necessidade de prestar garantia para assegurar a plena execução do contrato, nos termos da cláusula sétima.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento de forma eletrônica, através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

ANEXO I - Valor do contrato de 01/01/2024 até o término da vigência atual

| Item | Tipo de serviço | Valor por Empregado | Qtde. de Empregados por Posto | Valor por Posto | Qtde. de Postos | Valor MENSAL do Serviço | Valor GLOBAL do Serviço (12 meses) |
|------|---|---------------------|-------------------------------|-----------------|-----------------|-------------------------|------------------------------------|
| 1 | Analista Musical | R\$ 10.807,80 | 1 | R\$ 10.807,80 | 4 | R\$ 43.231,20 | R\$ 518.774,40 |
| 2 | Conservador e Restaurador de bens culturais - SEM INSALUBRIDADE | R\$ 10.921,75 | 1 | R\$ 10.921,75 | 15 | R\$ 163.826,25 | R\$ 1.965.915,00 |
| 3 | Conservador e Restaurador de bens cultura - COM INSALUBRIDADE | R\$ 11.988,67 | 1 | R\$ 11.988,67 | 3 | R\$ 35.966,01 | R\$ 431.592,12 |
| 4 | Programador visual gráfico | R\$ 11.048,21 | 1 | R\$ 11.048,21 | 9 | R\$ 99.433,89 | R\$ 1.193.206,68 |
| 5 | Organizador de eventos | R\$ 6.143,65 | 1 | R\$ 6.143,65 | 4 | R\$ 24.574,60 | R\$ 294.895,20 |
| 6 | Operador de mídia audiovisual | R\$ 7.496,78 | 1 | R\$ 7.496,78 | 8 | R\$ 59.974,24 | R\$ 719.690,88 |
| 7 | HORAS EXTRAS | | | | | | R\$ 35.149,72 |
| 8 | ADICIONAL NOTURNO | | | | | | R\$ 8.482,97 |

| | | | | | | | |
|-----------------------------|---------|--|--|--|----|-------------------|---------------------|
| 9 | DIÁRIAS | | | | | | R\$ 35.134,22 |
| Valor global da contratação | | | | | 43 | R\$ 427.006,19 | R\$ 5.202.841,19 |

ANEXO II - Valor do contrato a partir da nova vigência

| Item | Tipo de serviço | Valor por Empregado | Qtde. de Empregados por Posto | Valor por Posto | Qtde. de Postos | Valor MENSAL do Serviço | Valor GLOBAL do Serviço (12 meses) |
|-----------------------------|---|---------------------|-------------------------------|-----------------|-----------------|-------------------------|------------------------------------|
| 1 | Analista Musical | R\$ 10.831,23 | 1 | R\$ 10.831,23 | 4 | R\$ 43.324,92 | R\$ 519.899,04 |
| 2 | Conservador e Restaurador de bens culturais - SEM INSALUBRIDADE | R\$ 10.944,61 | 1 | R\$ 10.944,61 | 15 | R\$ 164.169,15 | R\$ 1.970.029,80 |
| 3 | Conservador e Restaurador de bens cultura - COM INSALUBRIDADE | R\$ 12.008,81 | 1 | R\$ 12.008,81 | 3 | R\$ 36.026,43 | R\$ 432.317,16 |
| 4 | Programador visual gráfico | R\$ 11.070,71 | 1 | R\$ 11.070,71 | 9 | R\$ 99.636,39 | R\$ 1.195.636,68 |
| 5 | Organizador de eventos | R\$ 6.196,20 | 1 | R\$ 6.196,20 | 4 | R\$ 24.784,80 | R\$ 297.417,60 |
| 6 | Operador de mídia audiovisual | R\$ 7.537,37 | 1 | R\$ 7.537,37 | 8 | R\$ 60.298,96 | R\$ 723.587,52 |
| 7 | HORAS EXTRAS | | | | | | R\$ 31.193,28 |
| 8 | ADICIONAL NOTURNO | | | | | | R\$ 7.528,14 |
| 9 | DIÁRIAS | | | | | | R\$ 35.134,22 |
| Valor global da contratação | | | | | 43 | R\$ 428.240,65 | R\$ 5.212.743,44 |



Documento assinado eletronicamente por **Jane Souza Barbosa, Usuário Externo**, em 28/06/2024, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rachel Laube Netto, Usuário Externo**, em 28/06/2024, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Girlene Alves da Silva, Reitor(a)**, em 28/06/2024, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Yury Aranha de Oliveira, Servidor(a)**, em 28/06/2024, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1842665** e o código CRC **A75EFCA7**.

Referente ao processo 23071.005170/2023-47